



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 1 de 54

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Não Comparecimento/Desistência	15
Convocação	25
Atos de Pessoal	43
Subsídios e Remunerações	43
Editais	48
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	50
Atos Oficiais	50
Portarias	50
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	51
Atos Administrativos	51
Outros atos administrativos	51
Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu	53
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	53
Cargos e Salários	53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 2 de 54

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26.417, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Anula dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.694, de 21/12/2022 e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

DECRETO Nº 26.418, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", no valor de R\$ 4.981.343,16 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

DECRETO Nº 26.419, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Delimita o loteamento denominado "PORTAL FLAMBOYANT", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário), localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Portal Flamboyant, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 1825/1990.

Art. 2º Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "PORTAL FLAMBOYANT", promovido pela Associação dos Proprietários do Residencial Portal Flamboyant, CNPJ/MF nº 67.169.177/0001-97, com sede na Rua Amadeu Sernaglia, 09 - Chácara Bela Vista - Mogi Guaçu/SP.

Art. 3º Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto

na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

Art. 5º Fica permitida à Associação dos Proprietários do Residencial Portal Flamboyant, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 1825/1990, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Parágrafo único. A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

Art. 6º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 3 de 54

de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.420, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Delimita o loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA I", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário totalizando 77.857,94 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Jardim Santa Mônica I, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 12317/2008.

Art. 2º Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA I", promovido pela Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica I e III, CNPJ/MF nº 13.611.510/0001-47, com sede na Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, S/N - Jardim Santa Monica I - Mogi Guaçu/SP.

Art. 3º Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

Art. 5º Fica permitida à Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica I e III, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 12317/2008, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Parágrafo único. A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 4 de 54

da legislação específica.

Art. 6º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.421, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Delimita o loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA II", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário totalizando 58.684,29 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Jardim Santa Mônica II, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 10026/2006.

Art. 2º Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA II", promovido pela Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica II, CNPJ/MF nº 08.299.093/0001-09, com sede na Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, S/N - Jardim Santa Monica II - Mogi Guaçu/SP.

Art. 3º Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada

a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

Art. 5º Fica permitida à Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica II, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 10026/2006, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Parágrafo único. A coleta, remoção e destinação final



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 5 de 54

do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

Art. 6º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.422, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Delimita o loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA III", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário), totalizando 82.914,00 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Jardim Santa Mônica III, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 16617/2015.

Art. 2º Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA III", promovido pela Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica I e III, CNPJ/MF nº 13.611.510/0001-47, com sede na Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, S/N - Jardim Santa Monica I - Mogi Guaçu/SP.

Art. 3º Com a regularização e aprovação do

fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

Art. 5º Fica permitida à Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica I e III, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 16617/2015, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 6 de 54

ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Parágrafo único. A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

Art. 6º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.423, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Delimita o loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário), totalizando 49.483,35 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento "Residencial Village da Serra", descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 7011/2008.

Art. 2º Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA", promovido pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO "RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA", CNPJ/MF nº

09615861/0001-59, com sede na Rua João Pessoa Maschietto, nº 12 - Jardim Serra Dourada - Mogi Guaçu/SP.

Art. 3º Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

Art. 5º Fica permitida à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO "RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA", o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito Processo Administrativo nº 7011/2008, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 7 de 54

áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Parágrafo único. A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

Art. 6º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.424, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Delimita o loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE VERDE", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário totalizando 26.999,60 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Residencial Vale Verde, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 19259/2017.

Art. 2º Fica regularizado e aprovado, como

Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE VERDE", promovido pela Associação do Residencial Vale Verde, CNPJ/MF nº 26.501.993/0001-79, com sede na Rua Princesa Isabel, 748 - Bairro Areião - Mogi Guaçu/SP.

Art. 3º Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

Art. 5º Fica permitida à Associação do Residencial Vale Verde, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 19259/2017, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 8 de 54

limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

Parágrafo único. A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

Art. 6º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....
DECRETO Nº 26.425, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre criação e implantação de ensino EJATEC (Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio/Técnico) na Escola Prof. Cid Chiarelli da Fundação Educacional Guaçuana – FEG.

DECRETO Nº 26.426, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Carlos Alberto Benedito Júnior, RG. Nº 41.183.804-0 e CPF Nº 432.893.068-01, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 9 de 54

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato de Atas de Registro de Preços nº 05/2023 e 06/2023. Pregão Presencial nº 96/2022. Processo Licitatório nº 15.857/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material de construção e ferragens. Vigência: 12 meses. Dotação: 11.01.00 e 11.02.00/339030. Assinatura: 26/01/2023. DETENTORA: **ALINE NICÁCIO** - CNPJ nº 14.304.445/0001-70, para os itens abaixo-relacionados:

Item	Qtd.	Unid.	Material	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	200	KG	ARAME FIO 12 GALVANIZADO Em Rolo de 1Kg. Bitola: BWG 12 2,77mm. Comprimento aproximado: 22 metros/kg. contendo etiqueta de identificação. Macio, baixo teor de carbono.	GERDAU	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00
5	150	KG	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 Bitola BWG 18, (1,24mm). Em rolo com 100 metros/ kg. contendo etiqueta de identificação.	JOMARCA	R\$ 41,60	R\$ 6.240,00
7	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº22. Bitola BWG 22, (0,71mm). Em rolo de 320 metros/kg. contendo etiqueta de identificação.	MORLAN	R\$ 58,40	R\$ 5.840,00
9	100	M3	AREIA MÉDIA, LAVADA, PENEIRADA. Peneirada, silício-quartzosa, áspera ao tato, limpa isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, granulometria média conforme NBR 7211,7217, 7218, 7219, 7389.	MRV	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
10	100	M3	AREIA FINA Descrição: Areia Fina, lavada, uso indicado: Acabamentos e assentamentos de blocos. Medida: Metro Cúbico.	MRV	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
11	3000	UN	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Concreto 9x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra.	ARK	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
12	3000	UN	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39CM COM FUNDO. Bloco de Cimento 14x19x39cm Vedação Rústico com Fundo Vedação. Também apresentam bom isolamento térmico e por serem maiores tornam o processo de assentamento mais ágil durante a obra.	TORATI	R\$ 5,65	R\$ 16.950,00
15	100	PC	CADEADO 30 MM Em latão maciço E-30; Corpo em latão maciço; Haste em aço; Acompanha 2 chaves.	GOLD	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
21	400	SCS	CIMENTO COLA ARGAMASSA ACIII 20 KG Cimentcola para sobreposição e assentamento de porcelanatos, cerâmicas, mármore e granitos de uso interno e externo tipo ACIII, conforme NBR 14.081.	ARGAMAX	R\$ 33,70	R\$ 13.480,00
22	200	SCS	CIMENTO COLA ARGAMASSA ACII 20 KG. Composto por areia, cimento e aditivos químicos especiais, indicado para revestimentos cerâmicos internos e externos, paredes e pisos internos e externos, fachadas, áreas de tráfego intenso, etc. Saco com 20kg, em conformidade com normas ABNT.	ARGAMAX	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
24	100	PC	DISCO DIAMANTADO 110MM. Diâmetro do Disco: 110mm, Diâmetro do furo: 20mm, Tipo de Corte: Seco Buchas de Redução: 16mm.	MELFI	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
25	100	PC	DISCO SERRA VIDEA 07 ¼ 24 DENTES Disco P/ Serra Circular 7-1/4" 24 Dentes. Ideal Para madeira	MELFI	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
27	100	PC	DISCO DE CORTE DE AÇO 9 X 1/8" X 7/8" Dimensões: 230x3,0x22,23 (mm) - Dimensões polegadas: 9" x 1/8" x 7/8" Aplicação em Aço carbono e aço inox.	ITAMBÉ	12,47	R\$ 1.247,00
29	150	PC	DOBRADIÇA TIPO PINO P/ PORTÃO – 7/8" (GONZO) Confeccionado em aço carbono, composto de macho e fêmea.	SILVANA	R\$ 25,20	R\$ 3.780,00
32	200	PCT	ESPAÇADOR P/ ASSENTAMENTOS 06 MM Pacote com 100 unidades. Ideal para uso em assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. Medida: 06 mm.	CORTAG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
34	150	PC	FECHADURA INTERNA EM INOX COMPLETA – 40MM Composta de espelho externo, maçaneta e 02 chaves. Inteira em metal, modelo reforçado.	LN	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
36	100	BAR	FERRO METALON 20 X 20 X 1,5MM BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço.	MOCOÇO	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
37	100	BAR	FERRO METALON 20 X 30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço.	MOCOÇO	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
38	100	BAR	FERRO METALON 30 X 30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço.	MOCOÇO	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
39	100	BAR	FERRO METALON 60 X 30 X 1,5 BARRA 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço.	MOCOÇO	R\$ 361,72	R\$ 36.172,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 10 de 54

40	100	BAR	FERRO METALON 70X30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço.	MOCOÇÃO	R\$ 395,00	R\$ 39.500,00
42	100	BAR	FERRO CANTONEIRA – 01"x1/8"x 06MTS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias. Barra com 6 metros.	MOCOÇÃO	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
48	100	BAR	FERRO CA 50 1/4" X 12 MTS ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que dão suporte para as estruturas de concreto da construção.	MOCOÇÃO	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
49	150	BAR	FERRO CA 50 3/16 X 12 MTS ESTIRADA Ferro CA 50 em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que dão suporte para as estruturas de concreto da construção.	MOCOÇÃO	R\$ 23,30	R\$ 3.495,00
50	150	BAR	FERRO LISO REDONDO 1/2" X 06MT Superfície lisa, excelente qualidade.	MOCOÇÃO	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
53	500	PC	HASTE PARA FIXAR TELHA 1/4" X 250 MM Confeccionada em aço zincado, com rosca parcial de 55 cm, acompanha porca e arruela cônica zincada, arruela cônica de borracha, produto de 1ª. Qualidade.	WS	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
55	100	PC	LÂMINA DE SERRA MANUAL 30 CM. Aço rápido, 24 dentes por polegada, medindo aproximadamente 300x13x0,6 mm, certificado pelo INMETRO.	THOMPSON	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
56	1000	MT	LONA PLÁSTICA COR PRETA C/ 4 METROS Com 4 metros de largura, com espessura de 1mm resistente (grossa).	MAXILONA	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
58	100	LTA	MASSA PLÁSTICA DE 400 GR (CINZA) Composta de resinas, cor cinza, acompanha catalisador, acondicionado em lata de 400 gramas, validade mínima 4 meses a partir da entrega.	CARPLASTIC	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
62	20	CEN	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCO. C PORCA-1/4"X 2" Diâmetro: 1/4" (6,35 mm); Comprimento: 2" (50,80 mm); Tipo do parafuso Máquina; Forma da cabeça Sextavada; Sistema de aperto Chave inglesa Forma da rosca Inteira; Acabamento Zincado branco; Forma da ponta Trilobular; Zincado rosca inteira, para chave 11 mm, com porca e arruela lisa.	JOMARCA	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
64	5	CEN	PARAFUSO FRANCES C/ PORCA ZINC. -3/8"X 4" Diâmetro: 3/8 (9,53 mm); Comprimento 4" (101,60 mm); Tipo Francês Forma da cabeça Lentilha; Acabamento Zincado branco, rosca parcial com porca e arruela lisa.	JOMARCA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
67	50	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 4,0 X 20MM Modelo: CHIPBOARD; 0,4 x 2,0cm; Indicado para Madeiras maciças, Chapas MDF, Aglomerado; Cabeça com encaixe tipo Philips (Formato de X);	NEW FIX	R\$ 18,90	R\$ 945,00
68	50	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 70 MM Utilizado na fabricação e manutenção de moveis, também utilizados em MDF, madeiras, etc. Espessura x tamanho: 4,0mm x 70mm.	NEW FIX	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
70	30	CEN	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM Material: Aço Carbono - G2, Acabamento Zincado, Sistema de aperto Chave 7/16, Comprimento da parte com rosca 30 mm.	JOMARCA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
73	50	M3	PEDRA BRITA NUMERO 1. Brita Nº 1 limpa. Primeira qualidade.	SIMOSO	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
74	15	M3	PEDRISCO (PEDRA BRITA Nº 0) MALHA 12MM Ideal na fabricação de vigas,vigotas, lajes molduradas, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral	SIMOSO	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
80	20	KG	PREGO 17X21 C/ CABEÇA Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante.	GERDAU	R\$ 25,30	R\$ 506,00
82	20	KG	PREGO 18X27 C/ CABEÇA Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1kg contendo informações do fabricante.	GERDAU	R\$ 24,50	R\$ 490,00
85	50	CEN	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO R.530 Tipo de rebite:Pop repuxo; Comprimento: 16mm. Diâmetro 4,8mm.	FIX	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
87	500	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO – 33 X 57 CM NEVE Com medidas aproximadas de 33 x 57 cm, cor branco neve, 1. Qualidade.	TRIUNFO	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
89	50	PC	TELA EQ – 138, MALHA 10X10 CM, FIO 4,2 MM Painel medindo 2,00 x 3,00 mt.	GERDAU	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
90	100	PC	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM, 1,10M X 50CM Cumeeira normal feita em Fibrocimento na cor cinza é aplicável a espessuras de 5mm, medidas 110 x 50cm.	INFIBRA	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
92	200	PC	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA – 2,44 X 1,1 M X 5 MM	INFIBRA	R\$ 83,50	R\$ 16.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 11 de 54

			Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,44 x 1,10 metros.			
94	50	BAR	TUBO GALVANIZADO 2,0MM X 60 MM X 6 M Barras com pontas lisas (rebarba interna removida). Indicado para Alambrados, cercas, corrimões, etc. Especificações técnicas: Espessura 2,0 mm, Diâmetro externo 60mm., 6m, (medidas aprox.). Norma: NBR 6591;	LIDERANÇA	R\$ 455,00	R\$ 22.750,00
98	1.250	M2	PISO CERÂMICO 50X50 BRANCO OU BEGE Piso cerâmico com medida mínima de 50x50 e máxima 55x55cm nas cores predominantes branca ou bege. Fabricado em barro branco. Classificado como PEI 5, definição de qualidade tipo "A", super resistente ideal para tráfego intenso.	TRIUNFO	R\$ 59,00	R\$ 73.750,00
102	3.750	M2	PISO CERÂMICO 50X50 BRANCO OU BEGE Piso cerâmico com medida mínima de 50x50 e máxima 55x55cm nas cores predominantes branca ou bege. Fabricado em barro branco. Classificado como PEI 5, definição de qualidade tipo "A", super resistente ideal para tráfego intenso.	TRIUNFO	R\$ 59,00	R\$ 221.250,00

DETENTORA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ nº 21.281.568/0001-06, para os itens abaixo-relacionados:

Item	Qtd.	Unid.	Material	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA ¼" Aço carbono revestimento: Galvanizado, eletrolítico, capacidade ¼" Desenvolvido para função de perfilados, canos, eletrodutos e semelhantes.	PERFILAÇÃO	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
2	100	ROL	ARAME FARPADO GALV. – 1,6MMX250M. Fio duplo de 1,6mm espessura cada rolo com suporte para manuseio. Indicado para cercas de pequenas extensões.	VONDER	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
4	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº20 Bitola BWG 20 medida 0,89mm. Comprimento aproximado: 200 metros /kg, contendo etiqueta de identificação. Utilizado para amarrações em geral.	VONDER	R\$ 49,60	R\$ 4.960,0
6	150	KG	ARAME GALVANIZADO Nº14. Bitola BWG 14, (2,10mm). Em rolo com 37 metros/ kg contendo etiqueta de identificação.	VONDER	R\$ 34,70	R\$ 5.205,00
8	100	KG	ARAME LISO RECOZIDO TORCIDO N. 18. Bitola BWG 18, (1,24mm). Em rolo contendo 100 metros/ Kg, contendo etiqueta de identificação.	BELGO	R\$ 83,60	R\$ 8.360,00
13	5000	UN	BUCHA FU N.6 Comprimento:35mm; Diâmetro do parafuso:30 a 35mm; Profundidade mínima furo 45mm. Materiais de aplicação: Blocos de concreto; Placa de gesso; Tijolo verticalmente perfurado; Lajes para soalhos de cavidade em tijolos e concreto.	IVPLAST	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
14	5000	UN	BUCHA FU N. 8 Comprimento: 50mm; Diâmetro do parafuso: 40 a 45mm; Profundidade: 60mm. Materiais de aplicação: - Blocos de concreto; -Placa de gesso; Tijolo verticalmente perfurado; -Lajes para soalhos de cavidade em tijolos e concreto.	IVPLAST	R\$ 0,70	R\$ 3.500,0
16	100	PC	CADEADO 40MM Em latão maciço E-40; Corpo em latão maciço; Haste em aço; Acompanha 2 chaves.	GOLD	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
17	100	SCS	CAL HIDRATADO – SACO DE 20 KG Aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, composição CA (OH2), peso molecular 74, características adicionais alto teor de cálcio, pouco solúvel, classificação CH3, saco com 20 kg, conforme NBR 7175.	MINERCAL	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
18	1000	PC	CANALETE DE CONCRETO 14X19X39 Conforme norma ABNT 6136. Rendimento aproximado: 2,5 peças p/ metro linear. Características: canaleta em U.	BT	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
19	400	SCS	CIMENTO COMUM CP II E 32 – 50 KG. Composição intermediária entre Portland considerados comuns e Portland com adições. Saco com 50 kg.	LIZ	R\$ 45,85	R\$ 18.340,00
20	50	SCS	CIMENTO COMUM CP III 40 40 MPA de resistência (400 kg/cm²); mais resistente que o CP II com 28 dias de cura; Aumento da resistência até 90 dias de cura;	NACIONAL	R\$ 51,30	R\$ 2.565,00
23	100	PC	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO SPD CUT 230 MM Segmentado, Utilizado em serra mármore, Utilização em esmerilhadeira disco de 115 mm, Indicado para mármore, granito, concreto e alvenaria, Corte a seco,	PYRAMID	R\$ 65,80	R\$ 6.580,00
26	500	PC	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1.0 X 7/8 INOX Diâmetro (Pol): 4 ½"; Diâmetro (mm):115; Espessura (mm): 1,0	DISFLEX	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
28	50	PC	DISCO DE CORTE FERRO – 12"X1/8" Dimensões Pol: 12" x 1/8" x 1".	ICDER	R\$ 18,50	R\$ 925,00
30	150	PC	DOBRADIÇA TIPO GONZO ½ Gonzo Liso 1/2 Passante ferro. Bastante usados para substituir dobradiças de Portões, Portinholas.	JOCEC	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
31	150	PC	DOBRADIÇA 3.1/2"	SILVANA	R\$ 15,30	R\$ 2.295,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 12 de 54

			Material: Aço Carbono, Acabamento: Zincado, Dimensões: 3.1/2" x 2.1/4" (89mmx57mm), Capacidade: Portas de até 25kg.			
33	200	PCT.	ESPAÇADOR P/ ASSENTAMENTOS 04 MM Pacote com 100 unidades. Ideal para uso em assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. Medida: 04 mm.	ECOLIDER	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
35	200	PC	FECHADURA EXTERNA EM INOX COMPLETA – 40MM Composta de espelho externo, maçaneta e 02 chaves. Com tambor, inteira de metal, modelo reforçado.	SOPRANO	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
41	100	BAR	FERRO METALON 80 X 80 X 2,0 X BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço	ARCELOR	R\$ 715,00	R\$ 71.500,00
43	100	BAR	FERRO CANTONEIRA – 1/8" X 3/4" BARRA DE 06 METROS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias	ARCELOR	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
44	100	BAR	FERRO CHATO 1" X 3/16" BARRA DE 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc.	ARCELOR	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
45	100	BAR	FERRO CHATO 1/8" X 1/2" X 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc.	ARCELOR	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
46	100	BAR	FERRO CHATO 1/8" X 3/8" X 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc.	ARCELOR	R\$ 34,85	R\$ 3.485,00
47	150	BAR	FERRO CA 50 – 3/8" X 12M – ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção.	BELGO	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
51	100	ROL	FITA MULTI USO (MANTA ASFALTICA), 10CM x 10 metros Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso.	DRYKO	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
52	100	ROL	FITA MULTI USO (MANTA ASFALTICA), 20CM x 10 metros Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso.	DRYKO	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
54	100	KG	GESSO RÁPIDO, COR BRANCA, 1 KG. Secagem rápida para uso interno. Composto de sulfato de cálcio semi-hidratado CaSO4 0,5 H2O e aditivos. Acondicionado em embalagens resistente umidade contendo 1 kg com validade mínima de 24 meses.	INDEFLEX	R\$ 3,90	R\$ 390,00
57	100	PC	MAÇANETA ALAVANCADA CROMADA Compatível com fechadura 40 mm; Distância de boca 40mm, profundidade 60mm, inteira em metal. Acabamento cromado, acondicionado em saco plástico.	STAM	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
59	100	UN	MASSA DUREPOX CX COM 100GR. Bi componente, caixa com 100gr, 1° qualidade. Podem ser utilizadas em diferentes tipos de reparos, como soldar a frio, moldar, fixar, vedar e reconstruir diversos tipos de materiais.	PULVITEC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
60	50	PC	MDF BRANCO 2 FACES – 275X183 m X 15MM Chapa de MDF com dimensões aproximadas de 2,75 x 1,85m x 15mm Duas faces de boa qualidade.	FLORAPAC	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
63	5	CEN	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA B-10MM Conjunto com bucha, parafuso bi cromatizado e arruela de acabamento Kit para Fixação de Vaso Sanitário nº 10 Cromado ideal para instalação e reparos de bacias e vasos sanitários em geral. Produto acompanha buchas, parafusos, porcas e roscas.	CEN	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
65	80	PC	PARAFUSO FRANCES ZINC. COM PORCA – 3/8" X 3" Acabamento: Zincado Branco; Bitola 3/8"; Comprimento: 3"; Passo Rosca 16 F.P.P. Comprimento da rosca 1.1/4" Zincado, rosca parcial, com porca e arruela lisa.	JOMARCA	R\$ 2,60	R\$ 208,00
66	20	CEN	PARAFUSO FRANCES COM ROSCA 1/4 POR 50 Diâmetro: 1/4" (6,35 mm), Comprimento 2" (50,80 mm), Tipo Francês Forma da cabeça Lentilha, Acabamento Zincado branco.	JOMARCA	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
69	50	CEN	PARAFUSO CHIPBORD CHATA 5,0X65MM Parafuso Moveleiro, Tipo de Cabeça Chata, Bitola 5,0 mm, Comprimento 65mm, Tipo de Rosca Soberba,	NEW FIX	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 13 de 54

			Modelo Chipboard, Acabamento Bicromatizado, Tipo de Embalagem, Caixa Usada em Moveis em Geral.			
71	30	CEN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 06 ¼" X 1.1/2" Parafuso sextavado auto-brocante com arruela de vedação, Material Aço médio carbono cementado e temperado, Acabamento Zincado branco Organometálico,	JOMARCA	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
72	50	CEN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 35 MM Parafuso Chipboard Chata Philips 4,0 x 35, Parafuso chipboard para madeira, MDF e aglomerados.- Acabamento Bicromatizado.	NEW FIX	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
75	150	UN.	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 60 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.	ES	R\$ 198,50	R\$ 29.775,00
76	150	UN.	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.	ES	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
77	150	UN.	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.	ES	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
78	150	UN.	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.	ES	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
81	20	KG	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA, Padrão NBR, aplicação na construção civil, caixotaria, marcenaria, polido e galvanizado, acondicionada em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante.	GERDAU	R\$ 24,00	R\$ 480,00
83	20	KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA. Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante.	BELGO	R\$ 27,50	R\$ 550,00
84	100	PC	PROTECTOR DE RODAPÉ P/ PORTA – 1,00 METRO Comprimento x altura 100cm x 5cm Contra água, em alumínio e borracha, com sistema de mola para inclinação e parafusos de fixação.	ZMA	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
86	50	CEN	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO R. 535 Tipo de rebite:Pop repuxo; Comprimento, 14mm. Diâmetro, 5,0mm.	JOMARCA	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
88	150	PC	TÁBUA DE CEDRINHO APARELHADA 28,5CM X 2CM X 3M Aparelhada, medidas aproximadas: 28,5cm x 2cm x 3m. De boa qualidade.	MG	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00
91	100	PC	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA – 2,13 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,13 x 1,10 metros.	ETERNIT	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
93	50	BAR	TUBO GALVANIZADO 1,5 X 50 MM X 06 M Barras com pontas lisas (rebarba interna removida).Indicado para Alambrados, cercas, corrimões, etc. Especificações técnicas: Espessura 1,5 mm, Diâmetro externo 50mm., 6m ,(medidas aprox.) Norma NBR 6591. Código Interno:	ALADIM METAIS	R\$ 332,00	R\$ 16.600,00
95	30	TUB	VASELINA INDUSTRIAL EM PASTA – 440G. Vaselina pura sem cargas, pastosa, sem grumos. Lubrifica trilhos e dobradiças.	MORIA	R\$ 24,00	R\$ 720,00
96	375	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,50 M Tela de Alambardo Malha 7cm, altura 1,50m, comprimento 30m. Galvanizado, 1,50 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas, etc.	ARCELOR	R\$ 61,00	R\$ 22.875,00
97	375	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,80 M Tela de Alambardo Malha 7cm, fio 12(2.70mm), galvanizado 1,80 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas, etc.	ARCELOR	R\$ 69,00	R\$ 25.875,00
99	7	ROL	TELA ONDULADA FIO 12 , MALHA 1.1/4" Características da Tela: Altura 1,00m , Comprimento do rolo 50 metros. Material: Arame galvanizado a fogo Bitola: fio 12 BWG (2,76mm) Malha da Tela: 40mm.	CATUMBI	R\$ 6.360,00	R\$ 44.520,00
100	1.125	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,50 M Tela de Alambardo Malha 7cm, altura 1,50m, comprimento 30m. Galvanizado, 1,50 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas, etc.	ARCELOR	R\$ 61,00	R\$ 68.625,00
101	1.125	M	ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,80 M Tela de Alambardo Malha 7cm, fio 12(2.70mm), galvanizado 1,80 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas, etc.	ARCELOR	R\$ 69,00	R\$ 77.625,00
103	23	ROL	TELA ONDULADA FIO 12 , MALHA 1.1/4" Características da Tela: Altura 1,00m , Comprimento do rolo 50 metros. Material: Arame galvanizado a fogo Bitola: fio 12 BWG (2,76mm) Malha da Tela: 40mm.	CATUMBI	R\$ 6.360,00	R\$ 146.280,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 14 de 54

Extrato de Atas de Registro de Preços nº 07/2023 a 12/2023. Pregão Eletrônico nº 23/2022. Processo Licitatório nº 14.420/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar. Vigência: 12 meses. Dotação: (890) 3.3.90.30.00. Assinatura: 30/01/2023.

DETENTORA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ nº 48.791.685/0001-68, para o item abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	REGISTRO NO M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	120	LTS	Solução degermante de digluconato de clorexidina 4%, embalagem 1000 ml. Indicado para antisepsia de mãos. Contendo Registro ANVISA.	VIC PHARMA	ISENTO	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00

DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ nº 55.309.074/0001-04, para o item abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	REGISTRO NO M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	5.000	PÇ	SERINGA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3,0 ml, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 3 ml., com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml., bico luer lock, com dispositivo de segurança. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que provoca barreira microbiana e abertura asséptica.	SR	80026180054	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
06	5.000	PÇ	SERINGA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5,0 ML, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 5 ml., com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml., bico luer lock, com dispositivo de segurança. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que provoca barreira microbiana e abertura asséptica.	SR	80026180054	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00

DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº 04.063.331/0001-21, para o item abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	REGISTRO NO M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	5.000	PÇ	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO - Invólucro para esterilização em não tecido, confeccionado em SMS, usado como invólucro para esterilização a vapor, na apresentação de 30 x 30cm, com gramatura aproximada de 40g. Em embalagem íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	POLARFIX	ISENTO	R\$ 0,17	R\$ 850,00

DETENTORA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS - CNPJ nº 46.962.122/0003-21, para o item abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	REGISTRO NO M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.500.000	PÇ	LANCETA Teste, para realização de teste de glicemia capilar, descartável contendo número de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro no MS/ANVISA.	UNIQMED	10098710066	R\$ 0,03	R\$ 45.000,00

DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 56.081.482/0001-06, para o item abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	REGISTRO NO M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	5.000	PÇ	SERINGA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10,0 ml, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 10 ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml., bico luer lock, com dispositivo de segurança. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que provoca barreira microbiana e abertura asséptica.	SR	80026180054	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00

DETENTORA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 24.826.631/0002-03, para o item abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	REGISTRO NO M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	1.000.000	UNID.	Seringa para insulina 100UI com agulha de 8 mm	DESCARPACK	10330660291	R\$ 0,23	R\$ 230.000,00

Mogi Guaçu, 30.01.2023. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 15 de 54

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Não Comparecimento/Desistência

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Eliane Ferreira Soares	05º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Ednea Berto da Silva Barboza	11º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Viviane Góes Scapin	17º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Karina Del Passo Filisbino	18º	Auxiliar de Educação	Desistiu
Thalia Caetano Bonaretti	19º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Lindsay Marilyn Camargo Gentil	20º	Auxiliar de Educação	Desistiu
Graziela Caroline Alves	23º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Talita da Silva Figueiredo	25º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Débora Maria de Souza Cheregato	26º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Milena da Silva Santos	27º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Marcos Vinicius da Silva Cardoso	28º	Auxiliar de Educação	Não compareceu
Alice Rocha Janhaque	01º N/P	Auxiliar de Educação	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 16 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2021:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Dayane Cristina Pereira Modena	39º	Professor de Educação Básica I	Desistiu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 17 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Suzana Aparecida Amancio Dias	05º	Professor de Educação Básica II – Educação Física	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 18 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2022:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Claudia Elisabeth de Jesus Scudeler	01º	Professor de Educação Básica II - Espanhol	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 19 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** do candidato aprovado no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2021:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Rodrigo Munhoz	07º	Professor de Educação Básica II - Geografia	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 20 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2022:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Adriana Russani Alves Andrade	01º	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 21 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2022:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Patricia Serafim	01º	Professor de Educação Básica II - Matemática	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 22 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2022:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Elisangela Carolina Luciano de Souza	01º	Professor de Educação Básica Infantil I	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 23 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** das candidatas aprovadas no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Michele Ferrari da Silva	64º	Professor de Educação Básica Infantil II	Desistiu
Michele Aparecida da Silva Franchi	65º	Professor de Educação Básica Infantil II	Não compareceu
Gisele Marcondes da Silva	66º	Professor de Educação Básica Infantil II	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 24 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 020	DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** das candidatas aprovadas no Concurso Público, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

Nome	Classif.	Cargo	Motivo
Luciana Moraes dos Santos	46º	Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Zona Urbana	Não compareceu
Gislaine Caroline Inacio Rodrigues Fernandes	49º	Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Zona Urbana	Não compareceu

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 25 de 54

Convocação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	41º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
TIFFANY CRISTINA DOMINGOS	42º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	43º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
SARA DE PAULA	44º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
JOSIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	45º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ALINE LUZIA DE SOUZA CORDEIRO	46º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ELINEIA CRISTIANE MELIS	47º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
DANIELE CRISTINA GOMES	48º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO SOBREIRO	49º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
DALVA LEITE DA ROZA	50º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ALESSANDRA ANDRADE SILVA	51º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
PRISCILA DOS SANTOS CARVALHO	53º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ANA CAROLINA SOARES DE ANDRADE	54º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
NADIA FABIANE MELLO DALTIO	55º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO ROQUE	57º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
GISLENE MANARA DE GODOI MARQUES	58º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 26 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA	60º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
RITA DE CÁSSIA LIRA SILVA	62º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ANA MARIA ROCCA GÓES SIMIÃO	63º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
VERA LUCIA DOS SANTOS AYLON	64º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ADRIANA BAPTISTA DE CAMPOS	65º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
MAYARA NEGRI DOS SANTOS	66º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
LUCIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO CAVASSINI DO NASCIMENTO	67º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
SARA APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS	68º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
MARILZA DOS SANTOS FRALEONE	69º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
GISLENE GUTIERREZ DOS SANTOS OLIVEIRA	70º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
JEMIMA FREIRE ALEXANDRE	71º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
MARCELA BERNADETE BUTRICO	72º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ELIANE CRISTINA BARBUTTI MORAES	73º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ROBERTA MARIA PERIN BELLA	75º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ANA CAROLINA DE ALMEIDA BRUM	77º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
PATRICIA SERAFIM LINO	07º N/P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
MIRIAM APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	08º N/P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
ALINE REIS PIRES DE SOUZA OLIO	09º N/P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 27 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

MONICA DE SOUZA ALENCAR	10º N/P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
VIVIANE DAS GRAÇAS ASARIAS DA SILVA SCHIAVONI	11º N/P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021
JAQUELINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	12º N/P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2021

A candidata Luana Cristina Soares Pereira, 52º da classificação geral e 03º da classificação apartada de cota para negros e pardos foi chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Mariana Cristina Macena, 56º da classificação geral e 04º da classificação apartada de cota para negros e pardos foi chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Maria do Amparo Leão Santos, 59º da classificação geral e 05º da classificação apartada de cota para negros e pardos foi chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Dalva de Oliveira, 61º da classificação geral e 06º da classificação apartada de cota para negros e pardos foi chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Patricia Serafim Lino, 74º da classificação geral e 07º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Miriam Aparecida Cordeiro de Souza, 76º da classificação geral e 08º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Aline Reis Pires de Souza Olio, 123º da classificação geral e 09º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Monica da Silva Alencar, 145º da classificação geral e 10º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Viviane das Graças Asarias da Silva Schiavoni, 173º da classificação geral e 11º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Jaqueline Cristina da Silva Oliveira, 202º da classificação geral e 12º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado na Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **06 de Fevereiro de 2023, às 08h30** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 28 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 29 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata APROVADA no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
TIFFANY CRISTINA DOMINGOS	03º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL I	01/2022

A candidata Tiffany Cristina Domingos, 03º da classificação geral e 01º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da classificação geral.

Deve comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **06 de Fevereiro de 2023, às 13h30** munida da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 30 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
ANA BEATRIZ MATILDE DA SILVA	06º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2019
TAYNARA FRANCO DE CARVALHO	07º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2019
PAULA CRISTINA DE BRITO TEODORO	08º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2019

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 13h45**, munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 31 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
LUCAS ANTONIO SCRAMIM PERELLA	02º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	01/2022
ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	03º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	01/2022

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14h00** munidos da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 32 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
SILVIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	01º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	01/2022
JAQUELINE APARECIDA FÁVERO ROSSI	02º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	01/2022

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14h15**, munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 33 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
LUCAS FERNANDO BOVELONI	02º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	01/2022
ANA LUCIA SILVA BARBOSA	03º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	01/2022

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14h30**, munidos da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 34 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas **APROVADAS** no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
VÂNIA FELIPETTE ZAN	05º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	01/2022
MARIANA COLOMBO	06º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	01/2022
LAMIRA OLIVEIRA DA SILVA	07º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	01/2022

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 15h00**, munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 35 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
MICHEL DONIZETTI DOS SANTOS	08º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01/2021
MEIRE STELA BORTOTTO DE OLIVEIRA	09º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01/2021
ANA CAROLINA CHIODI SILVA	11º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01/2021
DANILO DOS SANTOS DEPIERI DA ROCHA	12º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01/2021
MIRIAM MENDES	13º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01/2021
MARLENE MARIA DA SILVA CASTRO	01º N/P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	01/2021

A candidata Marlene Maria da Silva Castro, 10º da classificação geral e 01º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **06 de Fevereiro de 2023, às 15h30** munidos da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 36 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
ROSANGELA ALVES LEMES	05º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01/2022
MONICA CRISTINE ARIAS DE MATTOS	06º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01/2022
DANIELLE RIBEIRO SOARES	07º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01/2022
MARIA JÚLIA DE MORAES CHABREGAS FRANÇA	08º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01/2022
EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	09º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01/2022
LETIELLE ARRUDA DE ABREU	10º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01/2022
IZILDA DA PENHA BARROS CECOTTI	11º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01/2022
MARCELO DONIZETI DOS SANTOS LOPES	12º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	01/2022

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 16h00** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 37 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Editais
HELLEN CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	50º	Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Zona Urbana	01/2019
SILVANA MANARA RECO	51º	Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Zona Urbana	01/2019

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 08h30** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 38 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata **APROVADA** no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Editais
FERNANDA CRISTINA BIANCHI BOTELHO	02º	Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Martinho Prado	01/2020

Deve comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 08h45** munida da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 39 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos APROVADOS no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
DAVID GRANERO DE LIMA	01º	Professor de Educação Básica II – Artes	01/2020
TATHIANA LUIS ALMEIDA	02º	Professor de Educação Básica II – Artes	01/2020
MARIA LUIZA BORGES ROCINI	03º	Professor de Educação Básica II – Artes	01/2020
THABATA DE PAULA MARIANO SOUZA	04º	Professor de Educação Básica II – Artes	01/2020
BIBIANO FRANCISCO ELOI JUNIOR	05º	Professor de Educação Básica II – Artes	01/2020
CESAR AUGUSTO RODRIGUES	06º	Professor de Educação Básica II – Artes	01/2020
LIGIA BAGIO ESPITTI	07º	Professor de Educação Básica II – Artes	01/2020
ESTELA REGINA MELIS PITOR	08º	Professor de Educação Básica II – Artes	01/2020

A candidata Maria Luiza Borges Rocini, 03º da classificação geral e 01º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da classificação geral.

A candidata Thabata de Paula Mariano Souza, 04º da classificação geral e 01º da classificação apartada de cota para pessoas com deficiência está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da classificação geral.

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 09h00** munidos da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 40 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas **APROVADAS** no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Editais
LETICIA FATIMA DE MORAIS	30º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	01/2019
LILIAN CRISTINA DA SILVA	31º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	01/2019
SIMONE RIBEIRO DO PRADO	32º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	01/2019
SAMANTA STEFANIE DOS SANTOS	33º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	01/2019
BRUNA MARTINI DE PAULA	34º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	01/2019

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado na Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 10h30** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 41 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADA no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Editais
BRUNA RAFAELA EVANGELISTA RIOS CARNEIRO	11º	Coordenador Pedagógico	01/2020

Deve comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 13h30** munida da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 42 de 54

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
ELISÂNGELA ALVES BARBOSA	26º	Inspetor de Alunos	01/2020
ELISA GONÇALVES DEL PASSO	27º	Inspetor de Alunos	01/2020
LUCIANE ALVES BARBOSA	28º	Inspetor de Alunos	01/2020

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 13h45** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS
DRH – Diretora de Departamento
Decreto nº 26.396/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 43 de 54

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022

ARTIGO 39, § 6 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA
CONSTITUCIONAL N.º 19, DE 04.06.98)

QUADROS DA LEI Nº 2775, DE 16 DE JULHO DE 1.991

ANEXO I

ORD.	CARGO	REF.	SALÁRIO
7	AGENTE ADMINISTRATIVO	Z	3.104,48
9	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Q	2.017,72
212	AGENTE DE SANEAMENTO	Q	2.017,72
222	AGENTE DE TRÂNSITO	I	1.397,04
209	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	H	1.345,32
22	ANALISTA DE SISTEMAS	V	2.732,27
26	ARQUITETO	V	2.732,27
216	ARQUIVISTA	V	2.732,27
28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CLT)	U	2.566,60
28	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EST)	U	2.566,60
32	ASSISTENTE SOCIAL	V	2.732,27
42	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	H	1.345,32
43	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (CLT)	H	1.345,32
205	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (CLT)	H	1.345,32
205	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (EST)	H	1.345,32
204	AUX. SERV. OPERACIONAIS (CLT)	H	1.345,32
204	AUX. SERV. OPERACIONAIS (EST)	H	1.345,32
51	AUX. GAB. ODONTOLÓGICO (CLT)	H	1.345,32
51	AUX. GAB. ODONTOLÓGICO (EST)	H	1.345,32
55	BIBLIOTECÁRIO	T	2.413,18
56	BIÓLOGO	U	2.566,60
57	BIOMÉDICO	U	2.566,60
62	COLETOR DE LIXO	H	1.345,32
64	CONTADOR	V	2.732,27
206	COZINHEIRO/MERENDEIRO (CLT)	H	1.345,32
206	COZINHEIRO/MERENDEIRO (EST)	H	1.345,32
71	DESENHISTA PROJETISTA	N	1.703,92
72	DESENHISTA TÉCNICO	L	1.531,52
75	ELET. ALTA/BAIXA TENSÃO	N	1.703,92
76	ELETRICISTA DE AUTOS	N	1.703,92
78	ENC. FRENTE SERVIÇO	L	1.531,32
79	ENFERMEIRO	V	2.732,27
80	ENFERMEIRO DO TRABALHO	V	2.732,27
81	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	2.732,27
219	ENGENHEIRO AMBIENTAL	U	2.566,60
82	ENGENHEIRO CIVIL	V	2.732,27
218	ENG. SEGURANÇA TRABALHO	U	2.566,60
84	ESCRITURÁRIO (CLT)	H	1.345,32
84	ESCRITURÁRIO (EST)	H	1.345,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 44 de 54

192	FARMACÊUTICO	V	2.732,27
94	FISCAL TRIBUTÁRIO	U	2.566,60
226	FISIOTERAPEUTA	U	2.566,60
96	FONOAUDIÓLOGO	U	2.566,60
198	GUARDA CIVIL MUNIC. CLASSE ESP.	L	1.531,52
199	GUARDA CIVIL MUNIC. 1ª CLASSE	I	1.397,04
203	GUARDA CIVIL MUNIC. 2ª CLASSE	H	1.345,32
197	GUARDA CIVIL MUNIC. INSPETOR	N	1.703,92
223	GUARDA CIVIL MUNIC. SUBINSPETOR	M	1.614,33
114	MECÂNICO DE AUTOS LEVES	M	1.614,33
115	MECÂNICO DE AUTOS PESADOS	O	1.800,56
117	MÉDICO (CLT)	Z	3.104,48
117	MÉDICO (EST)	Z	3.104,48
118	MÉDICO DO TRABALHO	Z	3.104,48
120	MÉDICO VETERINÁRIO	V	2.732,27
225	MONITOR SOCIAL	N	1.703,92
127	MOTORISTA	L	1.531,52
128	MUSEÓLOGO	V	2.732,27
129	NUTRICIONISTA	U	2.566,60
130	ODONTÓLOGO (CLT)	V	2.732,27
130	ODONTÓLOGO (EST)	V	2.732,27
131	OFICIAL ADM. JUNIOR (CLT)	J	1.454,72
131	OFICIAL ADM. JUNIOR (EST)	J	1.454,72
133	OFICIAL ADM. PLENO	Q	2.017,72
132	OFICIAL ADM. SENIOR	N	1.703,92
213	OFICIAL DE SANEAMENTO	V	2.732,27
140	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	L	1.531,52
138	OPERADOR MÁQUINA PESADA	M	1.614,33
150	PEDREIRO	H	1.345,32
151	PINTOR DE LETREIROS	J	1.454,72
154	PORTEIRO	H	1.345,32
231	PROCURADOR MUNICIPAL	ZO	5.133,21
16	PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA	M	1.614,33
12	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	S	2.271,03
15	PROF. INICIAÇÃO ARTÍSTICA (CLT)	J	1.454,72
15	PROF. INICIAÇÃO ARTÍSTICA (EST)	J	1.454,72
160	PROGRAMADOR	S	2.271,03
161	PSICÓLOGO	U	2.566,60
166	SALVA VIDAS	H	1.345,32
67	SEPULTADOR	H	1.345,32
207	SERVENTE DE PEDREIRO	H	1.345,32
196	SUBCOMANDANTE OPERACIONAL	Q	2.017,72
230	SUP. AG. COM. DE SAÚDE E AG. SAÚDE	Q	2.017,72
175	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Q	2.017,72
214	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	1.703,92
176	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	I	1.397,04
215	TÉCNICO DESPORTIVO	S	2.271,03
229	TÉCNICO EM FARMÁCIA	N	1.703,92
227	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	S	2.271,03
141	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	H	1.345,32
181	TÉC. SEGURANÇA TRABALHO	Q	2.017,72
182	TELEFONISTA	H	1.345,32
183	TERAPEUTA OCUPACIONAL	U	2.566,60
228	TOPÓGRAFO	S	2.271,03
187	TRATORISTA	I	1.397,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 45 de 54

ANEXO I - EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

ORD.	CARGO	REF.	SALÁRIO
1	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	ACS	1.720,50
2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ACE	1.720,50

ANEXO II

ORD.	CARGO	REF.	SALÁRIO
35	ADMINISTRADOR DE U.S.	C-G	5.361,69
1	ADMINISTRADOR REGIONAL	C-H	10.186,36
	ASSESSOR I	C-F2	4.773,00
	ASSESSOR II	C-C1	2.553,00
41	ASSISTENTE DE PREGOEIRO	C-E	3.647,59
5	CHEFE GABINETE DO PREFEITO	C-H	10.186,36
22	COMANDANTE OPERACIONAL	C-G2	7.850,24
45	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	C-G	5.361,69
39	COORDENADOR DE PREGÃO	C-G	5.361,69
26	COORDENADOR DO CAIC	C-E	3.647,59
28	COORDENADOR DO PROCON	C-G	5.361,69
52	CORREGEDOR AUXILIAR	C-E	3.647,59
51	CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	C-F	4.504,62
21	DIRETOR ADM. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	C-G2	7.850,24
43	DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C-F1	4.586,56
32	DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C-F1	4.586,56
34	ENFERMEIRO CHEFE	C-F	4.504,62
33	MÉDICO CHEFE	C-G1	6.004,61
44	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	C-H	10.186,36
13	PRESIDENTE DA C.M.L.	C-G2	7.850,24
46	SECRETÁRIA DO PREFEITO	C-G	5.361,69
	SECRETARIO ADJUNTO	C-G3	6.660,00
16	SECRETÁRIO DA C.M.L.	C-E	3.647,59
18	SECRETÁRIO MUNICIPAL	C-H	10.186,36
50	SUPERVISOR DE ENSINO	C-G1	6.004,61
42	VICE DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C-F	4.504,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 46 de 54

ANEXO VI

ORD.	EMPREGO PÚBLICO	REF.	SALÁRIO
5	ADMIN. DE CENTRO DE ED. INF.	V	2.732,27
10	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	M	1.614,33
19	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	M	1.614,33
232	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ZM	4.497,49
13	INSPETOR DE ALUNOS	H	1.345,32
20	INTERLOCUTOR DE LIBRAS	M	1.614,33
7	MONITOR DE INFORMÁTICA	S	2.271,03
14	PEDAGOGO	U	2.566,60
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	VA	2.743,92
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II	1,86% E	23,14
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - III (CLT)	S A	2.286,44
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - III (EST)	S A	2.286,44
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - I	XA	3.079,92
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - II (CLT)	ZD	3.528,61
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - II (EST)	ZD	3.528,61
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SB	2.324,64
18	PSICOPEDAGOGO	U	2.566,60

QUADRO ESPECIAL

Artigo 4º da Lei Complementar n.º 245/2000

ORD.	CARGO	REF.	SALÁRIO
1	ATENDENTE DE SAÚDE	H	1.345,32

ANEXO VIII - CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

EM EXTINÇÃO

Artigo 6º da Lei Complementar n.º 591/2004

ORD.	EMPREGO PÚBLICO	REF.	SALÁRIO
5	ADMINISTRADOR DE CENTRO ESPORTIVO	H	1.345,32
6	ADVOGADO	U	2.566,60
10	AGENTE DE SAÚDE	J	1.454,72
37	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	H	1.345,32
47	AUXILIAR DE PESSOAL	L	1.531,52
63	COMPRADOR	V	2.732,27
73	DIGITADOR	I	1.397,04
224	GUARDA CIVIL MUNIC. 3ª CLASSE	H	1.345,32
113	MARCENEIRO	L	1.531,52
123	MONITOR DE EDUCAÇÃO	H	1.345,32
193	OFICIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R	2.139,55
134	OPERADOR CÂMERA DE VÍDEO	N	1.703,92
143	OPERADOR VACA MECÂNICA	H	1.345,32
147	PADEIRO	H	1.345,32
155	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	L	1.531,52
167	SERRALHEIRO	L	1.531,52
169	SOLDADOR	J	1.454,72
177	TÉCNICO ESPORTIVO	I	1.397,04
178	TÉCNICO FINANCEIRO	S	2.271,03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 47 de 54

ANEXO IX - EMPREGOS TEMPORÁRIOS

ORD.	EMPREGO PÚBLICO	REF.	SALÁRIO
1	OPERADOR DE MÁQUINA GRAG LINE	ZL	4.095,78

GABINETE DO PREFEITO

1	PREFEITO MUNICIPAL	15.200,00	SUBSÍDIO
2	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	7.600,00	SUBSÍDIO

OBSERVAÇÃO: Publicação conforme INSTRUÇÕES Nº. 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 48 de 54

Editais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.301.264/0001-13, com sede na Rua Henrique Coppi, nº200, Centro, Mogi Guaçu-SP, CEP: 13840-061, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sr. **EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.256.83-2 e do CPF/MF nº 326.863.278-55, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** aos proprietários, aos responsáveis pela implantação, aos confrontantes / confinantes abaixo relacionados, aos terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado **“Parcelamento Vila Esperança”** com acesso principal pela **Rua Zulmira de Freitas Costa**, nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, objeto da Transcrição nº 29.659 do CRI de Mogi Mirim/SP e de parte da Matrícula nº 33.789 do CRI de Mogi Guaçu/SP, com a seguinte localização:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 49 de 54

Proprietários da gleba:

Paulo Quinelli e s/m
Proprietários da área objeto da transcrição nº 29.659 do CRI de Mogi Mirim/SP.

Wilson Quinelli e s/m Ruth Fernandes Quinelli
Proprietários da área objeto da matrícula nº 33.789 do CRI de Mogi Guaçu/SP.

Confrontantes / confinantes:

João Quinelli e s/m
Proprietários da área objeto da transcrição nº 25.360 do CRI de Mogi Mirim/SP.

Antonio Sergio Bancheri e s/m Ana de Souza Brito Felix
Proprietários da área objeto da matrícula nº 33.788 do CRI de Mogi Guaçu/SP.

Wilson Quinelli e s/m Ruth Fernandes Quinelli
Proprietários da área objeto da matrícula nº 33.789 do CRI de Mogi Guaçu/SP.

Clairson Woord e s/m Maria Sheila Woord; Milton de Mello e s/m Rosmari Aparecida Woord Mello
Proprietários da área objeto da matrícula nº 74.521 do CRI de Mogi Guaçu/SP.

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Mogi Guaçu e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

Município de Mogi Guaçu / SP
Arqº Eduardo Manfrin Schmidt
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 50 de 54

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 013/2.023

DISPOE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, DO SERVIDOR JOSÉ HORTÊNCIO RANZATO JUNIOR, RG N.º 40.071.964-2.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 51 de 54

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



QUADRO DE REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO 2023 – BASE DEZEMBRO/2022.

Art. 39, § 6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, torna público o quadro de subsídios e das remunerações dos cargos em empregos públicos em dezembro de 2022.

TÍTULO DO CARGO	PADRÃO	VALOR
ALMOXARIFE	R	R\$ 2.139,55
ASSISTENTE SOCIAL	V	R\$ 2.732,27
AUX. SERVIÇOS GERAIS	H	R\$ 1.345,32
AUX. DE COZINHA	H	R\$ 1.345,32
AUX. DE ENFERMAGEM	H	R\$ 1.345,32
AUX. DE ESCRITÓRIO	H	R\$ 1.345,32
BIÓLOGO	U	R\$ 2.566,60
BIOMÉDICO	U	R\$ 2.566,60
COMPRADOR	V	R\$ 2.732,27
CONTADOR	V	R\$ 2.732,27
COZINHEIRO	I	R\$ 1.397,04
ELETRICISTA DE A. B. TENSÃO	N	R\$ 1.703,92
ENFERMEIRO	V	R\$ 2.732,27
ESCRITURÁRIO	H	R\$ 1.345,32
FARMACÊUTICO	V	R\$ 2.732,27
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	U	R\$ 2.566,60
FISIOTERAPEUTA	U	R\$ 2.566,60
FONOAUDIÓLOGO	U	R\$ 2.566,60
MÉDICO	Z	R\$ 3.104,48
MÉDICO PLANTONISTA	LC. 1336/17	R\$ 211,35
MOTORISTA	L	R\$ 1.531,52
NUTRICIONISTA	U	R\$ 2.566,60
OPERADOR DE CALDEIRA	M	R\$ 1.614,33
PORTEIRO	H	R\$ 1.345,32
PSICOLOGO	U	R\$ 2.566,60
TÉCNICO DE RAO X	P	R\$ 2.212,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	I	R\$ 1.397,04
TEC. MANUT.CIVIL PREDIAL	I	R\$ 1.397,04
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	N	R\$ 1.703,92
TÉCNICO EM GESSO	N	R\$ 1.703,92
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	H	R\$ 1.345,32
TÉC. SEGURANÇA DO TRAB.	Q	R\$ 2.017,72
TELEFONISTA	H	R\$ 1.345,32
TERAPEUTA OCUPACIONAL	U	R\$ 2.566,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 52 de 54



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	VALOR
ASSESSOR I	C-F(2)	R\$ 4.773,00
ASSESSOR II	C-C(1)	R\$ 2.553,00
ASSESSOR DE GABINETE	C-D	R\$ 2.621,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C-B	R\$ 1.651,75
CHEFE DE GABINETE EXEC.	C-G(3)	R\$ 6.660,00
COORDENADOR DE PREGÃO	C-G	R\$ 5.361,69
PRESIDENTE COM. LICITAÇÃO	C-F	R\$ 4.504,62
SEC COMISSÃO LICITAÇÃO	C-E	R\$ 3.647,59
SECRETÁRIO AUTÁRQUICO	C-H	R\$ 10.186,36
SUPERINTENDENTE	C-H	R\$ 10.186,36
CARGO EM CONFIANÇA	PADRÃO	VALOR
GESTOR AUTARQUICO		R\$ 6.105,00
ASSESSOR TÉCNICO		R\$ 3.552,00
AUD. AUTARQUICO DE SAÚDE		R\$ 3.552,00
CONTROLADOR INTER. AUTAR.		R\$ 3.552,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 53 de 54

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU - PROGUAÇU

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



PROGUAÇU S/A – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU

Rua João Persinotti, nº 38 – Chácara Gonzalo – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13840-080
Telefone: (19) 3861 1015 | I.E. nº 455.036.279.116 | CNPJ nº 54.672.845/0001-52

Exercício de 2022: Dezembro/2022

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98), conforme Lei Complementar nº 1.478/2022.

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	SALÁRIO BASE (MAIO/2019)
Emprego	Administrador de recursos humanos	Z	R\$ 3.104,48
Emprego	Advogado	U	R\$ 2.566,60
Emprego	Agente administrativo	Z	R\$ 3.104,48
Emprego	Armador	J	R\$ 1.454,72
Emprego	Arquiteto	V	R\$ 2.732,27
Emprego	Assistente administrativo e financeiro	U	R\$ 2.566,60
Emprego	Assistente de recursos humanos	U	R\$ 2.566,60
Emprego	Auxiliar de escritório	H	R\$ 1.345,32
Emprego	Auxiliar de serralheiro	H	R\$ 1.345,32
Emprego	Auxiliar de serviços operacionais	H	R\$ 1.345,32
Emprego	Auxiliar técnico	H	R\$ 1.345,32
Emprego	Carpinteiro	H	R\$ 1.345,32
Emprego	Comprador	V	R\$ 2.732,27
Emprego	Desenhista técnico	L	R\$ 1.531,52
Emprego	Eletricista de alta/baixa tensão	N	R\$ 1.703,92
Emprego	Encanador	I	R\$ 1.397,04
Emprego	Engenheiro civil	V	R\$ 2.732,27
Emprego	Mecânico de manutenção	L	R\$ 1.531,52
Emprego	Mecânico de manutenção pleno	M	R\$ 1.614,33
Emprego	Mestre de obras	N	R\$ 1.703,92
Emprego	Motorista	L	R\$ 1.531,52
Emprego	Oficial administrativo júnior	J	R\$ 1.454,72
Emprego	Oficial administrativo pleno	Q	R\$ 2.017,72
Emprego	Oficial administrativo sênior	N	R\$ 1.703,92
Emprego	Oficial de serviços de manutenção júnior	Q	R\$ 2.017,72
Emprego	Oficial de serviços de manutenção pleno	S	R\$ 2.271,03
Emprego	Oficial de serviços de manutenção sênior	V	R\$ 2.732,27
Emprego	Operador de máquina leve (empilhadeira/trator)	L	R\$ 1.531,52
Emprego	Orientador de alvenaria	H	R\$ 1.345,32
Emprego	Pedreiro	H	R\$ 1.345,32
Emprego	Pintor (em geral)	I	R\$ 1.397,04
Emprego	Secretária	Q	R\$ 2.017,72
Emprego	Servente	H	R\$ 1.345,32
Emprego	Técnico de edificações	Q	R\$ 2.017,72
Emprego	Técnico em segurança do trabalho	Q	R\$ 2.017,72
Emprego	Telefonista	H	R\$ 1.345,32

CARGOS EM COMISSÃO CELETISTA			
ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	SALÁRIO BASE (MAIO/2019)
Cargo	Presidente	C-H	R\$ 10.186,36
Cargo	Diretor administrativo e financeiro	C-H	R\$ 10.186,36
Cargo	Diretor técnico	C-H	R\$ 10.186,36
Cargo	Chefe de serviço	C-D	R\$ 2.621,10
Cargo	Gerente administrativo*	C-F	R\$ 4.504,62
Cargo	Gerente de habitação	C-F	R\$ 4.504,62
Cargo	Gerente de manutenção e serviços**	C-F	R\$ 4.504,62
Cargo	Gerente técnico*	C-F	R\$ 4.504,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 54 de 54



PROGUAÇU S/A – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU

Rua João Persinotti, nº 38 – Chácara Gonçalves – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13840-080
Telefone: (19) 3861 1015 | I.E. nº 455.036.279.116 | CNPJ nº 54.672.845/0001-52

Cargo	Presidente da comissão de licitações	C-G(2)	R\$	7.850,24
Cargo	Secretária administrativa	C-B	R\$	1.651,75
Cargo	Secretário da comissão de licitações	C-E	R\$	3.647,59
Cargo	Supervisor de habitação	C-C	R\$	2.038,57
Cargo	Supervisor de serviços gerais	C-C	R\$	2.038,57

* Os cargos de Gerente administrativo e Gerente técnico foram criados pela Resolução nº 03/2007, e somente poderão ser nomeados pela Diretoria Executiva da Proguazu funcionários lotados na estrutura administrativa da empresa, ou de outros órgãos públicos municipais colocados à nossa disposição.

** O cargo de Gerente de manutenção e serviços foi criado pela Resolução 01/2013 e Portaria 02/2013 - art. 3º: A nomeação para este cargo somente poderá ser de funcionário lotado na estrutura administrativa da empresa, ou de outros da administração pública municipal colocados à nossa disposição.

Mogi Guaçu, Dezembro/2022.

Jéssica A. Scaffi do Vale
Chefe do Departamento de Recursos Humanos